



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

DECRETO Nº 2099/GP/2020

De 08 de Abril de 2020.

“Concede Férias coletivas aos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de reduzir a intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que a concessão de férias coletivas é ato discricionário da autoridade competente, por conveniência da Administração Pública, baseada no princípio da Supremacia do Interesse Público;

Considerando o Decreto nº 2091/2020 de 17 de março de 2020, que suspendeu as aulas das escolas municipais de Pontal do Araguaia como medida de enfrentamento ao Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pontal do Araguaia, abaixo especificados, no período de 09 de abril de 2020 a 08 de maio de 2020, com exceção dos serviços de: Segurança, direção, Coordenação, Secretarias das Escolas Municipais e Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Mat.	Servidor	Cargo	Gozo
1081	Adma Soares de Souza Padilha	Professora	30 dias
4	Andreia da Costa Barbosa	Professora	30 dias
1118	Antônio Carlos Campos Linhares	Professor	30 dias
103	Arnaldo Rodrigues de Souza	Professor	30 dias
1563	Carlos Adriano Vanderley Negreiro	Motorista	30 dias
1083	Carlos Alberto Cardoso dos Santos	Motorista	30 dias
1852	Claudia Terezinha da Veiga Ribas	Professora	30 dias
1556	Divino Flavio Batista Pinheiro	Motorista	30 dias
1990	Elaine Cintia de Souza	Professora	30 dias
51	Elisangela Resende	Aux. Serv. Gerais	30 dias
96	Elza Gomes dos Santos	Aux. Serv. Gerais	30 dias
15	Eugenia Silva Araujo	Professora	30 dias
78	Fulvia Domingos Correa	Professora	30 dias
1995	Gislaine Ferreira de Freitas Mshiyama	Professora	30 dias
18	Ideny Aparecida de Oliveira	Aux. Serv. Gerais	30 dias
55	Israelita Francisco Veloso	Aux. Serv. Gerias	30 dias
1080	Josélia da Silva Moura	Professora	30 dias
1554	Josimeire Soares Amorim	Merendeira	30 dias
1993	Leda Ferreira de Assis Cabral	Professora	30 dias
60	Luana Gomes Tavares	Inspetor de Alunos	30 dias
1030	Luana Maria Oliveira da Silva	Aux. Serv. Gerais	30 dias
80	Luzia Divina de Almeida Brito	Professora	30 dias
107	Maria das Graças Santana Machado	Professora	30 dias
1992	Maria de Fátima Alves dos Santos	Professora	30 dias
1994	Marlene Maria de Araújo	Professora	30 dias
1550	Mirian Moreira da Silva	Professora	30 dias
1553	Palmira Roberta Felix	Professora	30 dias
104	Silvinha da Silva Santos	Regente de Classe	30 dias
1552	Simone Gomes dos Santos	Professora	30 dias
86	Sirlânia Pereira Neves	Professora	30 dias
1696	Suenny Fernanda Ávila de Sousa	Inspetor de Alunos	30 dias



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

1695	Suzilene de Oliveira Pereira	Inspetor de Alunos	30 dias
1024	Vania Pereira de Souza Oliveira	Merendeira	30 dias
1078	Viane Matos da Silva	Professora	30 dias
43	Wandeir Silverina da Silva Sousa	Professora	30 dias

Art. 2º - O pagamento de 1/3 das férias coletivas concedidas por este ato serão pago na folha de dezembro/2020, mediante efetivo direito, considerando o lapso temporal de 12 meses.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 08 de Abril de 2020.


GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal